

## PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### 1. Projeto

DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE O CNJ E O INPI

Unidade Executora - INPI	Unidade Executora - CNJ
Pelo INPI  Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação (CGDI) Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação (COART) Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados (DIRPA) Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA) Academia de Propriedade Industrial (ACAD)	Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP
Pelo INPI  Vinicius Bogéa Câmara – Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação - Gerente Cristiana Maria do Valle Freitas – Chefe da Divisão de Cooperação Nacional - Fiscal	Pelo CNJ  Dra. Lívia Cristina Marques Peres – Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ - Gerente Thais Martins Bosch – Coordenadora Administrativa da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP - Fiscal
Prazo de vigência	24 meses
Recursos Financeiros	Sem repasses

## **2. Objetivos Gerais**

Desenvolver cooperação técnico-científica entre o CNJ e o INPI, para o registro de criações intelectuais de titularidade do CNJ, para o intercâmbio de informações sobre procedimentos administrativos do INPI ao Poder Judiciário, bem como para atividades voltadas à divulgação do sistema de proteção da Propriedade Industrial.

## **3. Objetivos Específicos**

1. Impulsionar o registro de direitos de Propriedade Industrial por parte do CNJ perante o INPI, em especial, marcas e programas de computador;
2. Intercambiar informações entre o INPI e o CNJ, por meio do desenvolvimento de rotinas e métodos de contato entre as instituições, sobretudo para o fornecimento de informações sobre procedimentos administrativos do INPI para os Magistrados brasileiros com competência na área de Propriedade Industrial;
3. Capacitar servidores e magistrados do Poder Judiciário na temática da Propriedade Industrial.

## **4. Justificativas**

Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual estabelecida no âmbito do Poder Judiciário

O INPI não havia celebrado, nos últimos anos, instrumentos de cooperação técnica com o Poder Judiciário, sendo esta uma oportunidade perfeita para estreitar esses laços, bem como para iniciar uma verdadeira política pública de proteção de ativos da Administração em geral a partir desta parceria estratégica.

Com efeito, é evidente que, com o advento da 4<sup>a</sup> Revolução Industrial, a Propriedade Industrial tem se tornado cada vez objeto de disputas judiciais, cumprindo-se salientar, ademais, que a valorização do esforço intelectual humano e a proteção de investimentos nas áreas técnica e científica não estão restritas à iniciativa privada, devendo-se prestigiar as atividades públicas de pesquisa e desenvolvimento técnico científico, para que se possa alcançar o desenvolvimento econômico e tecnológico do País preconizados pelo art. 5º, XXIX, da Constituição da República, tendo como supedâneo o interesse social.

Nesse contexto, o Poder Judiciário instalou varas especializadas na temática da Propriedade Industrial, devendo-se ressaltar que o Rio de Janeiro é um dos estados pioneiros nessa forma de especialização do trabalho jurisdicional.

Assim, o presente acordo de cooperação técnica entre as Instituições será de vital importância para possibilitar não apenas o desenvolvimento de rotinas para o registro de direitos de

Propriedade Industrial do CNJ, bem como de sistemas de comunicação sobre procedimentos administrativos, como também a capacitação de magistrados e servidores na temática da Propriedade Industrial, tudo na linha dos vetores constitucionais que regem a matéria.

Por fim, deve-se asseverar que estas iniciativas trarão à população grandes benefícios, pois possibilitarão um provimento jurisdicional mais eficiente e mais célere, além da proteção de investimentos realizados com recursos públicos.

## 5. Resultados Esperados

1. Proteção de ativos de Propriedade Industrial do CNJ e desenvolvimento de modelo a ser utilizado por outras instituições e pessoas jurídicas de direito público;
2. Desenvolvimento de sistema de comunicação entre o CNJ e o INPI, de modo que seja possível a troca e o intercâmbio de informações sobre os procedimentos administrativos em curso no INPI e que sejam objeto de demandas judiciais;
3. Ampliação do conhecimento especializado de servidores e magistrados na temática da Propriedade Industrial.

## 6. Descrição e Cronograma das Metas

### METAS

Objetivo 1: Impulsionar o registro de direitos de Propriedade Industrial por parte do CNJ perante o INPI, em especial, marcas e programas de computador

**1.1:** Incrementar o volume de pedidos de PI depositados junto ao INPI

**Meta:** 100%

**Área envolvida:** INPI (DIRPA, DIRMA, CGTEC, CGREC) / CNJ (SEP).

**Indicador:** aumento do número de depósitos de ativos de PI do CNJ junto ao INPI

**Prazo:** vigência do Acordo

**1.2:** Orientar corpo técnico do CNJ quanto ao correto uso das ferramentas de depósito e acompanhamento dos pedidos de PI a serem formulados.

**Meta:** sob demanda

**Área envolvida:** INPI (DIRPA, DIRMA, CGTEC, CGREC) / CNJ (SEP).

**Indicador:** orientação fornecida ao corpo técnico do CNJ.

**Prazo:** vigência do Acordo

**OBJETIVO2:** Intercambiar informações entre o INPI e o CNJ, por meio do desenvolvimento de rotinas e métodos de contato entre as instituições, sobretudo para o fornecimento de informações sobre procedimentos administrativos do INPI para os Magistrados brasileiros com competência na área de Propriedade Industrial.

**2.1:** Trocar informação, conhecimento técnico e pareceres sobre conteúdo envolvendo Propriedade Industrial entre os respectivos corpos técnicos para subsidiar a instrução de processos judiciais, quando necessário.

**Meta:** sob demanda

**Área envolvida:** INPI (DIRPA, DIRMA, CGTEC, CGREC) / CNJ (SEP).

**Indicador:** informações compartilhadas por meio de mensagem eletrônica, com prazo de resposta de até 07 (a ser definido com as áreas técnicas posteriormente) dias.

**Prazo:** vigência do Acordo

**OBJETIVO3:** Capacitar servidores e magistrados do Poder Judiciário na temática da Propriedade Industrial

**3.1:** Desenvolver ciclo de estudos para magistrados e servidores do Poder Judiciário na temática da Propriedade Industrial

**Meta:** 1

**Área envolvida:** INPI (ACAD) / CNJ (SEP).

**Indicador:**

**Prazo:** vigência do Acordo

**3.2:** Oferecer vagas em cursos e seminários organizados pelo INPI

**Meta:** sob demanda

**Área envolvida:** INPI (ACAD e COART) / CNJ (SEP).

**Indicador:** Cursos e seminários realizados

**Prazo:** vigência do Acordo

## 7. Classificação das Despesas por Metas

Classificação da Despesa	Custeio
<p><b>1.1:</b> Incrementar o volume de pedidos de PI depositados junto ao INPI</p>	<p>Adimplemento dos valores relativos à Tabela de Retribuição constante na Resolução/INPI/PR N° 251, de 02 de outubro de 2019 para o registro pelo CNJ.</p>
<p><b>1.2:</b> Orientar corpo técnico do CNJ quanto ao correto uso das ferramentas de depósito e acompanhamento dos pedidos de PI a serem formulados.</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>
<p><b>2.1:</b> Trocar informação, conhecimento técnico e pareceres sobre conteúdo envolvendo Propriedade Industrial entre os respectivos corpos técnicos para subsidiar a instrução, quando necessário.</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>
<p><b>3.1:</b> Desenvolver ciclo de estudos para magistrados e servidores do Poder Judiciário na temática da Propriedade Industrial</p>	<p>O INPI se responsabilizará pelo planejamento, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar o evento. O CNJ se responsabilizará pelo planejamento, em conjunto com o INPI, pelo convite aos participantes e pela infraestrutura do evento, caso necessário.</p>
<p><b>3.2:</b> Oferecer vagas em cursos e seminários organizados pelo INPI</p>	<p>O INPI se responsabilizará pelo planejamento, elaboração de conteúdo, disponibilização de servidores para ministrar o evento e infraestrutura. O CNJ se responsabilizará pela indicação de participantes.</p>